

# REGULAMENTO

MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

2015/2016

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

7.º Ano

Cursos Vocacionais

**Ensino Secundário**

Curso Científico-Humanístico

Cursos Profissionais

Cursos Vocacionais

**Ensino Recorrente**

**Educação e Formação de Adultos**

De acordo com o Despacho Normativo n.º 7-B/2015 de 7 de maio e Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento fixa as normas gerais relativas à concretização da matrícula e respetiva renovação na Escola Secundária Marquês de Pombal, adiante designado por ESMP, em articulação com o Despacho Normativo n.º7-B/2015 de 7 de maio de 2015 e o Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto de 2012.

### 1.1 Encarregado de Educação

De acordo com a alínea a) do artigo 2.º do Despacho n.º 5048-B/2013 de 12 de abril, entende-se por «Encarregado de Educação» quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:

- a) Pelo exercício das responsabilidades parentais;
- b) Por decisão judicial;
- c) Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;
- d) Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas alíneas anteriores;
- e) O progenitor com quem o menor fique a residir, em caso de divórcio ou de separação e na falta de acordo dos progenitores;
- f) Um dos progenitores, por acordo entre estes ou, na sua falta, por decisão judicial, sobre o exercício das funções de encarregado de educação, estando estabelecida a residência alternada do menor;
- g) O pai ou a mãe que, por acordo expresse ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essas funções, presumindo-se ainda, até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que praticar relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor.

No caso do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega de documento comprovativo da respetiva qualidade/delegação de poderes, do qual deve constar o período de duração, que não pode ser inferior ao ano letivo em questão e fundamentos da mesma, devidamente assinado por ambos os pais, cujas assinaturas devem ser reconhecidas nos termos legais.

Havendo indícios de que essa situação não corresponde à verdade, a escola fará a respetiva participação às entidades competentes, incorrendo o(s) seu(s) autor(es) na prática do crime de falsas declarações e do ponto de vista administrativo a escola procederá de imediato à anulação dessa matrícula.

## 2. Frequência, Matrícula e Renovação de Matrícula

A frequência do ensino básico ou do ensino secundário é obrigatória para os alunos com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, sem prejuízo do disposto no n.º 2, do artigo 8.º da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto.

A obrigatoriedade de frequência, referida anteriormente, cessa com a obtenção do Diploma de curso conferente de nível secundário de educação ou, independentemente da obtenção de Diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos de idade.

A frequência do ensino básico ou do ensino secundário após a cessação da obrigatoriedade prevista no parágrafo anterior tem caráter facultativo, sendo promovida nas condições definidas nos números 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º176/ 2012, de 2 de agosto.

A frequência do ensino recorrente, de nível secundário, obedece ao disposto nos artigos 10.º e 11.º da Portaria n.º 242/2012, de 10 de agosto. A frequência de outras modalidades de ensino obedece às respetivas disposições legais em vigor.

A frequência de estabelecimentos de educação e de ensino implica a prática de um dos seguintes atos:

- a) Matrícula;
- b) Renovação de matrícula.

### 2.1 Matrículas

#### 1. A matrícula tem lugar para ingresso, pela primeira vez:

- a) No ensino secundário recorrente;
- b) Em qualquer ano de escolaridade dos níveis e modalidades de ensino, por parte dos alunos que pretendam alterar o seu percurso formativo, nas situações e nas condições legalmente permitidas;
- c) Em qualquer ano de escolaridade dos níveis e modalidades de ensino, por parte dos candidatos que pretendam retomar o seu percurso formativo, nas situações e nas condições legalmente permitidas;
- d) Em qualquer ano de escolaridade dos níveis e modalidades de ensino, por parte dos candidatos titulares de habilitações adquiridas em países estrangeiros.

#### 2. A responsabilidade pela matrícula cabe:

- a) Ao encarregado de educação, quando o aluno seja menor;
- b) Ao aluno, quando maior.

## **2.2 Matrículas Condicionais**

A matrícula deve considerar-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de formação de turmas, e respetiva autorização de funcionamento, os quais são da responsabilidade da tutela.

A matrícula deve considerar-se condicional ainda nos seguintes casos:

- a) Inexistência de vaga;
- b) Falta de documentos;
- c) Não estarem regularizados os pagamentos previstos neste regulamento.

## **2.3 Obrigatoriedade de apresentação do Número de Identificação da Segurança Social**

No ato de matrícula, o encarregado de educação, ou o aluno quando maior de idade, deverá entregar cópia de documento comprovativo do número de Identificação da Segurança Social (NISS), em obediência ao n.º15 do artigo 6.º do Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril.

## **3. MATRÍCULA/ RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (7.º Ano e Cursos Vocacionais)**

### **3.1 Esclarecimentos prévios relativamente aos Cursos de Educação e Formação (CEF'S) e Cursos Vocacionais**

- a) **Alunos dentro da Escolaridade Obrigatória (menores de 18 anos):**
  - 9.º Ano CEF / Vocacional - Aluno retido por excesso de faltas ou por avaliação - Faz encaminhamento pelo CQEP/SPO da ESMP para Oferta Formativa que melhor se adequa à sua situação (curso Vocacional do 3.º ciclo do Ensino Básico de 1 ano).
- b) **Alunos Fora da Escolaridade Obrigatória (maiores de 18 anos):**
  - 9.º Ano CEF / Vocacional - Aluno Retido por excesso de faltas ou por avaliação - Faz encaminhamento pelo CQEP/SPO da ESMP para Oferta Formativa para Adultos que melhor se adequa à sua situação.

## 3.2 Período para a renovação da matrícula

A renovação de matrícula dos alunos do 3.º ciclo do ensino básico da ESMP realiza-se, de acordo com calendário a definir para cada turma. Durante o mês de maio, o Diretor de Turma transmitirá as instruções necessárias à renovação de matrículas. Todas as renovações terão que estar concluídas até ao final do 3.º período ou no 3.º dia útil subsequente à definição escolar do aluno, sob pena de perda de vaga.

**NOTA:** A renovação de matrícula efetuada fora do prazo fica sujeita a uma multa de 3€.

## 3.3 Pedido de transferência para a ESMP

O período para a aceitação de pedidos de transferência de alunos que não frequentaram a Escola no ano anterior decorrerá a partir do mês de junho.

O pedido de transferência é efetuado na Escola/Agrupamento frequentada pelo aluno no ano anterior, nos prazos estabelecidos por essa Escola.

Complementarmente poderá ser entregue, na secretaria da ESMP, no CQEP/ SPO da ESMP ou através do formulário *online* em [www.esmp.pt](http://www.esmp.pt), um pedido de pré-inscrição que será anexado ao Processo do aluno, quando este for rececionado na secretaria da Escola. Assim, poderá ser garantida a sua entrada na secretaria dentro dos prazos estabelecidos pela Escola, colmatando um eventual atraso no envio do Processo pela Escola/Agrupamento anterior.

Horário de atendimento dos serviços administrativos (a partir de 22 de junho): de 2ª a 6ª feira das 9:30h às 13:00h, das 13:30h às 17:00h e das 17:30h às 20:30h.

## 3.4 Documentos a apresentar no ato de Pedido/ Renovação de Matrícula no 3.º Ciclo do Ensino Básico: 7.º ano; Cursos Vocacionais

### Alunos:

- a) Bolsa de Matrícula, a adquirir na papelaria da Escola, constituída pelos seguintes elementos:
  - i) Boletim de Matrícula e Ficha Informatizada de Renovação de Matrícula (entregar na secretaria no ato da matrícula);
  - ii) Boletim de candidatura aos Auxílios Económicos;
  - iii) Declaração de Aceitação do Regulamento Interno da ESMP;
  - iv) Documento de Autorização de Saída da Escola (entregar na secretaria no ato da matrícula);
  - v) Seguro Escolar;
  - vi) Cartão do Aluno (a entregar pelo Diretor de Turma);

- vii) T-shirt com o símbolo da Escola para utilização obrigatória nas aulas de Educação Física;
- b) 1 Fotografia tipo passe;
- c) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência/Passaporte (acompanhado do respetivo Visto);
- d) Fotocópia de Cartão de Contribuinte, de Cartão de Utente + Documento da Segurança Social indicando o Número de Identificação da Segurança Social (NISS) - caso o documento de identificação seja outro que não o cartão de cidadão;
- e) Fotocópia da Declaração da Segurança Social com o escalão de abono de família atribuído;
- f) Boletim Individual de Saúde (Vacinas) atualizado;
- g) 2 Envelopes selados CTT.

### **Encarregado de educação**

- a) Fotocópia do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade/Autorização de Residência/Passaporte;
- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte (na eventualidade do documento de identificação não ser o Cartão do Cidadão);
- c) Fotocópia de um documento comprovativo de residência de entre os seguintes: *fatura da água/ fatura da electricidade/ fatura do gás*;
- d) Fotocópia da Declaração da Segurança Social com o escalão de abono de família atribuído;
- e) No caso do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega de documento comprovativo da respetiva qualidade/da respetiva delegação de poderes (de acordo com o ponto 1.1 deste Regulamento).

### **NOTA:**

- A falta de qualquer um dos documentos solicitados invalida a efetivação da inscrição/matrícula (exceto a declaração relativa ao abono de família).
- Podem ser exigidos outros documentos sempre que se suscitem dúvidas aos serviços.

## **3.5 Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino básico**

No ensino secundário, as vagas existentes na ESMP para matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- 1) Com necessidades educativas especiais de carácter permanente, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio;

- 2) Com necessidades educativas especiais de carácter permanente, não abrangidos pelas condições referidas na prioridade anterior e com currículo específico individual, conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- 3) Que no ano anterior tenham frequentado o ensino básico no mesmo estabelecimento de educação e ou de ensino;
- 4) Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino;
- 5) Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;
- 6) Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições particulares de solidariedade social na área de influência do estabelecimento de ensino, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento de ensino escolhido;
- 7) Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;
- 8) Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino.

## **4 MATRÍCULA/ RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO ENSINO SECUNDÁRIO (10.º ano curso de Ciências e Tecnologias, Cursos Profissionais e Cursos Vocacionais)**

### **4.1 Esclarecimentos prévios relativamente aos Cursos Profissionais**

#### **a) Alunos menores de 20 anos:**

- 10.º e 11.º Anos - **Transita** o aluno que **concluiu 60% ou mais** do número total dos módulos previstos para o correspondente ano do ciclo de formação. - Matricula-se no ano seguinte do ciclo de formação.
- 10.º e 11.º Anos - **Não transita** o aluno que concluiu **menos de 60%** do número total dos módulos previstos para o correspondente ano do ciclo de formação. - Matricula-se no mesmo ano do ciclo de formação, para conclusão dos módulos em atraso.
- 12.º ano - Aluno com módulos em atraso - Matricula-se no mesmo ano do ciclo de formação, para conclusão dos módulos em atraso.

#### **b) Alunos com 20 anos ou mais:**

- 10.º e 11.º Anos - **Transita** o aluno que **concluiu 60% ou mais** do número total dos módulos previstos para o correspondente ano do ciclo de formação. - Pode matricular-se no ano seguinte do ciclo de formação.
- 10.º e 11.º Anos - **Não transita** o aluno que concluiu **menos de 60%** do número total dos módulos previstos para o correspondente ano do ciclo de formação. Faz encaminhamento pelo CQEP/SPO da ESMP para Oferta Formativa de Adultos que melhor se adequa à sua situação.
- 12.º ano - Aluno com módulos em atraso - **Faz encaminhamento pelo CQEP/SPO da ESMP para Oferta Formativa de Adultos** que melhor se adequa à sua situação.

## 4.2 Período para a renovação da matrícula

A renovação de matrícula dos alunos do ensino secundário da ESMP realiza-se, de acordo com calendário a definir para cada turma. Durante o mês de maio, o Diretor de Turma transmitirá as instruções necessárias à renovação de matrículas. Todas as renovações terão que estar concluídas até ao final do 3.º período.

**NOTA:** A renovação de matrícula efetuada fora do prazo fica sujeita a uma multa de 4€.

## 4.3. Pedido de transferência para a ESMP

O período para a aceitação de pedidos de transferência de alunos que não frequentaram a Escola no ano anterior decorrerá a partir do mês de junho.

O pedido de transferência é efetuado na Escola/Agrupamento frequentada pelo aluno no ano anterior, nos prazos estabelecidos por essa Escola.

Complementarmente poderá ser entregue, na secretaria da ESMP, no CQEP/ SPO da ESMP ou através do formulário *online* em [www.esmp.pt](http://www.esmp.pt), um pedido de pré-inscrição que será anexado ao Processo do aluno, quando este for rececionado na secretaria da Escola. Assim, poderá ser garantida a sua entrada na secretaria dentro dos prazos estabelecidos pela Escola, colmatando um eventual atraso no envio do Processo pela Escola/Agrupamento anterior.

Horário de atendimento dos serviços administrativos (a partir de 22 de junho): de 2ª a 6ª feira das 9:30h às 13:00h, das 13:30h às 17:00h e das 17:30h às 20:30h.



#### **4.4. Documentos a apresentar no ato de Pedido/ Renovação de Matrícula no Ensino Secundário: 10.º ano do curso de Ciências e Tecnologias; Cursos Profissionais e Cursos Vocacionais**

##### **Alunos**

- a) Bolsa de Matrícula, a adquirir na papelaria da Escola, constituída pelos seguintes elementos:
  - i) Boletim de Matrícula e Ficha Informatizada de Renovação de Matrícula (a entregar na secretaria no ato da matrícula);
  - ii) Boletim de candidatura aos Auxílios Económicos;
  - iii) Declaração de Aceitação do Regulamento Interno da ESMP (a entregar na secretaria no ato da matrícula);
  - iv) Documento de Autorização de Saída da Escola (a entregar na secretaria no ato da matrícula, apenas para alunos dentro da escolaridade obrigatória);
  - v) Seguro Escolar;
  - vi) Cartão do Aluno (a entregar pelo Diretor de Turma);
  - vii) T-shirt com o símbolo da Escola para utilização obrigatória nas aulas de Educação Física;
- b) 1 Fotografia tipo passe;
- c) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência/Passaporte;
- d) Fotocópia de Cartão de Contribuinte, de Cartão de Utente + Documento da Segurança Social indicando o Número de Identificação da Segurança Social (NISS) - caso o documento de identificação seja outro que não o cartão de cidadão;
- e) Fotocópia da Declaração da Segurança Social com o escalão de abono de família atribuído;
- f) Boletim Individual de Saúde (Vacinas) atualizado;
- g) 2 Envelopes selados CTT.

##### **Encarregado de educação**

- a) Fotocópia do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade/Autorização de Residência/Passaporte;
- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte (na eventualidade do documento de identificação não ser o Cartão do Cidadão);
- c) Fotocópia de um documento comprovativo de residência de entre os seguintes: *fatura da água/ fatura da electricidade/ fatura do gás*;
- d) Fotocópia da Declaração da Segurança Social com o escalão de abono de família atribuído;
- e) No caso do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega de documento comprovativo da respetiva qualidade/da respetiva delegação de poderes (de acordo com o ponto 1.1 deste Regulamento).

**NOTA:**

- A falta de qualquer um dos documentos solicitados invalida a efetivação da inscrição/matricúla (exceto a declaração relativa ao abono de família).
- Podem ser exigidos outros documentos sempre que se suscitem dúvidas aos serviços.

#### **4.5. Prioridades para o preenchimento de vagas do ensino secundário**

No ensino secundário, as vagas existentes na ESMP para matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- 1.º Com necessidades educativas especiais de carácter permanente, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio;
- 2.º Com necessidades educativas especiais de carácter permanente, não abrangidos pelas condições referidas na prioridade anterior e com currículo específico individual, conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- 3.º Que no ano anterior tenham frequentado o ensino básico no mesmo estabelecimento de educação e ou de ensino;
- 4.º Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino;
- 5.º Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;
- 6.º Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

### **5. MATRÍCULA NOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO RECORRENTE (PORTARIA N.º242/2012 DE 10 DE AGOSTO) E NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS**

#### **5.1. Local e prazos**

Os pedidos de matrícula/renovação de matrícula são apresentados na Secretaria da Escola até ao 3.º dia útil subsequente à publicação das pautas.

A admissão de candidatos ao ensino secundário recorrente é possível até 31 de dezembro mediante existência de vaga nas turmas constituídas.

Os interessados deverão fazer o respectivo encaminhamento pelo CQEP/ SPO da ESMP.

## **5.2. Documentos a apresentar na secretaria da escola pelos alunos**

- a) Bolsa de Matrícula, a adquirir na papelaria da escola, constituída pelos seguintes elementos:
  - i) Boletim de Matrícula e Ficha Informatizada de Renovação de Matrícula (entregar na secretaria no ato da matrícula);
  - ii) Seguro Escolar;
  - iii) Cartão do Aluno (a entregar pelo Diretor de Turma);
- b) 1 Fotografia tipo passe;
- c) Fotocópia do Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência/Passaporte;
- d) Fotocópia de Cartão de Contribuinte, de Cartão de Utente + Documento da Segurança Social indicando o Número de Identificação da Segurança Social (NISS) - caso o documento de identificação seja outro que não o cartão de cidadão;
- e) Boletim Individual de Saúde (Vacinas) atualizado;
- f) 2 Envelopes selados CTT.

### **NOTA:**

- A falta de qualquer um dos documentos solicitados invalida a efetivação da inscrição/matrícula (exceto a declaração do escalão de abono de família).
- Podem ser exigidos outros documentos sempre que se suscitem dúvidas aos serviços.

## **5.3. Prioridades para o preenchimento de vagas do Ensino Básico e Secundário Recorrente**

No ensino básico e secundário recorrente, as vagas existentes na ESMP para matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- a) Com necessidades educativas especiais de carácter permanente, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2008, de 12 de maio;
- b) Com maior proximidade geográfica à sua respetiva residência ou local da atividade profissional;
- c) Que frequentaram o ensino secundário no estabelecimento de ensino, no ano letivo anterior;
- d) Que frequentaram o estabelecimento de ensino no ano letivo anterior.

## 6. TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA ESCOLA

- 1- Ao regime de transferência é aplicável o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, assim como os Diplomas Legais que regulamentam as diferentes ofertas educativas e formativas.
- 2- Durante a frequência de cada ciclo ou nível de ensino não são permitidas, em regra, transferências de alunos entre agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.
- 3- Excetuam-se do disposto no número anterior as transferências de alunos com os seguintes fundamentos:
  - a) A mudança de curso ou de disciplina de opção não existentes na escola que o aluno frequenta;
  - b) A aplicação de medida disciplinar sancionatória que determina a transferência de escola;
  - c) As situações, devidamente reconhecidas pela escola, em que é solicitada a transferência por vontade expressa do encarregado de educação ou do aluno, quando maior.
- 4- O pedido de transferência deverá ser solicitado nos serviços administrativos, no respetivo horário de funcionamento (de 2ª a 6ª feira das 9:30 às 15:30 e das 16:00 às 20:00), até ao dia 15 de julho, sendo necessário para o efeito:
  - a) Fotocópia do Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência/Passaporte;
  - b) 1 Envelope selado CTT;
  - c) €2,50 para impressos e despesas referentes à transferência.

## ANEXO I

IMPRESSOS DE MATRÍCULA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
PARA MATRÍCULA/ RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

### ALUNOS EM REGIME DE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO: 7.º ANO E CURSOS VOCACIONAIS

#### BOLSA DE MATRÍCULA

	Preçário
Bolsa de Matrícula: - Boletim de Matrícula e Ficha Informatizada de Renovação de Matrícula - Declaração de Aceitação do Regulamento Interno ESMP - Documento para Autorização de Saída da Escola - Boletim de Candidatura ASE	Gratuito
- Seguro Escolar	Isento
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 1.º Ano do Curso	5,00€
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 2.º Ano do Curso	Isento
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 2.ª via	7,5€
- <i>Tshirt</i> com o Símbolo da Escola para Educação Física (facultativa na renovação)	4,00€
<b>Total (1.º Ano)</b>	<b>9,00€</b>
<b>Total (2.º Ano)</b>	0,00€ ou 4,00€

#### OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA OU DA RENOVAÇÃO

<b>ALUNO</b>	1 Fotografia tipo passe
	Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência/Passaporte (acompanhado do respetivo Visto)
	Fotocópia de Cartão de Contribuinte, de Cartão de Utente + NISS (Documento da Segurança Social indicando o NISS) - caso o documento de identificação seja outro que não o cartão de cidadão
	Boletim Individual de Saúde (Vacinas) atualizado
	2 Envelopes selados CTT
<b>ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO</b>	Fotocópia do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade/Autorização de Residência/Passaporte
	Fotocópia do Cartão de Contribuinte
	Fotocópia de um documento comprovativo de residência de entre os seguintes: Fatura da água; Fatura da eletricidade; Fatura do gás
	Fotocópia da Declaração da Segurança Social com o escalão de abono de família atribuído
	No caso do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega de documento comprovativo da respetiva qualidade/da respetiva delegação de poderes

## ANEXO II

IMPRESSOS DE MATRÍCULA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
PARA RENOVAÇÃO/ PEDIDO DE MATRÍCULA

### ALUNOS FORA DO REGIME DE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO: CURSOS VOCACIONAIS

#### BOLSA DE MATRÍCULA

	Preçário
Bolsa de Matrícula: - Boletim de Matrícula e Ficha Informatizada de Renovação de Matrícula - Declaração de Aceitação do Regulamento Interno ESMP - Boletim de Candidatura ASE	1,30€
- Seguro Escolar	5,05€
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - Renovação Matrícula	Isento
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - Transferência para a Escola	5,00€
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 2.ª via	7,5€
- <i>Tshirt</i> com o Símbolo da Escola para Educação Física (facultativa na renovação)	4,00€
	6,35€
<b>Total (Renovação Matrícula)</b>	ou 10,35€
<b>Total (Transferência para a Escola)</b>	15,35€

#### OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA OU DA RENOVAÇÃO

<b>ALUNO</b>	1 Fotografia tipo passe
	Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência/Passaporte (acompanhado do respetivo Visto)
	Fotocópia de Cartão de Contribuinte, de Cartão de Utente + NISS (Documento da Segurança Social indicando o NISS) - caso o documento de identificação seja outro que não o cartão de cidadão
	Boletim Individual de Saúde (Vacinas) atualizado
	2 Envelopes selados CTT
	Fotocópia de um documento comprovativo de residência de entre os seguintes: Fatura da água; Fatura da eletricidade; Fatura do gás
	Fotocópia da Declaração da Segurança Social com o escalão de abono de família atribuído

### ANEXO III

IMPRESSOS DE MATRÍCULA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
PARA MATRÍCULA/ RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

## ALUNOS EM REGIME DE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

ENSINO SECUNDÁRIO: CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, CURSOS PROFISSIONAIS, CURSOS  
VOCACIONAIS

### BOLSA DE MATRÍCULA

	Preçário
Bolsa de Matrícula: - Boletim de Matrícula e Ficha Informatizada de Renovação de Matrícula - Declaração de Aceitação do Regulamento Interno ESMP - Documento para Autorização de Saída da Escola - Boletim de Candidatura ASE	Gratuito
- Propinas	5,00€
- Seguro Escolar	Isento
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 1.º Ano do Curso	5,00€
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 2.º e/ou 3.º Ano do Curso	Isento
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 2.ª via	7,5€*
- <i>Tshirt</i> com o Símbolo da Escola para Educação Física (facultativa na renovação)	4,00€
<b>Total (1.º Ano do Curso)</b>	<b>14,00€</b>
<b>Total (2.º e/ou 3.º Ano do Curso)</b>	<b>5,00€ ou 9,00€</b>

\*Alunos com Apoio Social Escolar - ver Regulamento Cartão Eletrónico

### OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA OU DA RENOVAÇÃO

<b>ALUNO</b>	1 Fotografia tipo passe
	Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência/Passaporte (acompanhado do respetivo Visto)
	Fotocópia de Cartão de Contribuinte, de Cartão de Utente + NISS (Documento da Segurança Social indicando o NISS) - caso o documento de identificação seja outro que não o cartão de cidadão
	Boletim Individual de Saúde (Vacinas) atualizado
	2 Envelopes selados CTT
<b>ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO</b>	Fotocópia do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade/Autorização de Residência/Passaporte
	Fotocópia do Cartão de Contribuinte
	Fotocópia de um documento comprovativo de residência de entre os seguintes: Fatura da água; Fatura da eletricidade; Fatura do gás
	Fotocópia da Declaração da Segurança Social com o escalão de abono de família atribuído
	No caso do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega de documento comprovativo da respetiva qualidade/da respetiva delegação de poderes

## ANEXO IV

IMPRESSOS DE MATRÍCULA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
PARA RENOVAÇÃO/ PEDIDO DE MATRÍCULA

### ALUNOS FORA DO REGIME DE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

ENSINO SECUNDÁRIO: CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, CURSOS PROFISSIONAIS, CURSOS  
VOCACIONAIS

#### BOLSA DE MATRÍCULA

	Preçário
Bolsa de Matrícula: - Boletim de Matrícula e Ficha Informatizada de Renovação de Matrícula - Declaração de Aceitação do Regulamento Interno ESMP - Boletim de Candidatura ASE	1,30€
- Propinas	5,00€
- Seguro Escolar	5,05€
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 1.º Ano do Curso	5,00€
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 2.º e/ou 3.º Ano do Curso	Isento
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 2.ª via	7,5€*
- <i>Tshirt</i> com o Símbolo da Escola para Educação Física	4,00€
<b>Total (1.º Ano do Curso)</b>	<b>20,35€</b>
<b>Total (2.º e/ou 3.º Ano do Curso)</b>	<b>11,35€ ou 15,35€</b>

\*Alunos com Apoio Social Escolar - ver Regulamento Cartão Eletrónico

#### OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA OU DA RENOVAÇÃO

<b>ALUNO</b>	1 Fotografia tipo passe
	Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência/Passaporte (acompanhado do respetivo Visto)
	Fotocópia de Cartão de Contribuinte, de Cartão de Utente + NISS (Documento da Segurança Social indicando o NISS) - caso o documento de identificação seja outro que não o cartão de cidadão
	Boletim Individual de Saúde (Vacinas) atualizado
	2 Envelopes selados CTT
	Fotocópia de um documento comprovativo de residência de entre os seguintes: Fatura da água; Fatura da eletricidade; Fatura do gás
	Fotocópia da Declaração da Segurança Social com o escalão de abono de família atribuído



## ANEXO V

IMPRESSOS DE MATRÍCULA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
PARA RENOVAÇÃO/ PEDIDO DE MATRÍCULA

### ALUNOS FORA DO REGIME DE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS  
ENSINO RECORRENTE

#### BOLSA DE MATRÍCULA

	Preçário
- Boletim de Matrícula e Ficha Informatizada de Renovação de Matrícula	1,00€
- Propinas	5,00€
- Seguro Escolar	5,05€
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 1.º Ano do Curso	5,00€
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 2.º Ano do Curso	Isento
- Cartão de Aluno (sistema multiuso) - 2.ª via	7,5€
<b>Total (1.º Ano do Curso)</b>	<b>16,05€</b>
<b>Total (2.º e/ou 3.º Ano do Curso)</b>	<b>11,05€</b>

#### OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA OU DA RENOVAÇÃO

<b>ALUNO</b>	1 Fotografia tipo passe
	Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência e Passaporte (acompanhado do respetivo Visto)
	Fotocópia de Cartão de Contribuinte, de Cartão de Utente + NISS (Documento da Segurança Social indicando o NISS) - caso o documento de identificação seja outro que não o cartão de cidadão
	Boletim Individual de Saúde (Vacinas) atualizado
	2 Envelopes selados CTT
	Fotocópia de um documento comprovativo de residência de entre os seguintes: Fatura da água; Fatura da eletricidade; Fatura do gás;
	Fotocópia do Certificado de Habilitações

## **ANEXO VI**

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DA BOLSA DE MATRÍCULA

VERIFICADO POR: .....  
DATA ...../...../2015

## BOLETIM DE INSCRIÇÃO

MATRÍCULA .....   
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA .....

### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome completo: .....

Nacionalidade: ..... Natural da freguesia: .....

Concelho: ..... Distrito: .....

Data do Nascimento: ..... Doc. Identificação: .....

(Ano) (Mês) (Dia)

Entidade Emissora: ..... Data de Validade: .....

(Ano) (Mês) (Dia)

Residência: .....

Localidade: ..... Cód. Postal: .....

Telefone Fixo: ..... Telefone Móvel: .....

Filho de: .....  
e de: .....

Profissão do Pai: ..... Contacto: .....

Profissão da Mãe: ..... Contacto: .....

### IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (se diferente do aluno)

Nome completo: .....

Profissão: ..... E-mail: .....

Residência: .....

Localidade: ..... Cód. Postal: .....

Telefone Fixo: ..... Telefone Móvel: .....

Telefone do local de trabalho: ..... Grau de parentesco: .....

### SITUAÇÃO ESCOLAR DO ALUNO NO ANO ANTERIOR

1. Escola frequentada: .....

2. Frequentou/Completo (riscar o que não interessar) o .....º ano do curso:  
na turma: ..... em regime diurno/noturno (riscar o que não interessar)

### MATRÍCULA OU RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1. Curso em que se inscreve:

- 3.º Ciclo do Ensino Básico Regular  Curso Vocacional de: .....

Ensino Secundário

-Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias

-Curso Vocacional de: .....

-Curso Profissional de: .....

- Curso EFA Escolar- Básico/Secundário (riscar o que não interessa)

- Ensino Recorrente - Básico/Secundário (riscar o que não interessa)

### RECIBO

A Escola Secundária Marquês de Pombal declara ter recebido do Aluno(a): .....  
o pedido de inscrição/renovação

de matrícula para o ano letivo de 2015/2016 e efetuou os seguintes pagamentos:

- Seguro Escolar ..... , €

- ..... , €

O Funcionário: .....  
(selo branco ou azul)



## Escola Secundária Marquês de Pombal

### Declaração de Aceitação do Regulamento Interno da ESMP

Eu, \_\_\_\_\_, aluno maior de idade e Encarregado de Educação de mim próprio, com Cartão de Cidadão/ Autorização de Residência/ Passaporte (*riscar o que não interessa*) n.º \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, bem como do Regulamento Interno da **Escola Secundária Marquês de Pombal**, e que me comprometo a cumpri-lo de forma integral.

ESMP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

O Aluno

\_\_\_\_\_

Ou

Eu, \_\_\_\_\_, com Cartão de Cidadão/ Autorização de Residência/ Passaporte (*riscar o que não interessa*) n.º \_\_\_\_\_, Encarregado de Educação do aluno menor de idade \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, bem como do Regulamento Interno da **Escola Secundária Marquês de Pombal**, e que o darei a conhecer ao meu educando, bem como desenvolverei todas as ações para que o mesmo seja por ele cumprido de forma integral.

ESMP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

O Encarregado de Educação

\_\_\_\_\_



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



## Escola Secundária Marquês de Pombal

Senhor(a) Encarregado(a) de Educação

Decorre da lei que enquadra o regime de direitos e deveres dos alunos que estes devem permanecer na escola durante o seu horário letivo, salvo autorização escrita do(a) encarregado(a) de educação a autorizar a sua saída da escola. Deste modo, torna-se necessário que os(as) encarregados(as) de educação declarem, por escrito, se autorizam ou não a saída da escola dos respetivos educandos, durante o seu período de horário.

Eu, Encarregado(a) de educação do(a) aluno(a):

\_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ºAno Turma \_\_\_\_\_

Declaro que:

- Autorizo o(a) meu(minha) educando(a) a sair da escola durante o seu horário.
- Não autorizo o(a) meu(minha) educando(a) a sair da escola durante o seu horário.

Lisboa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

O(A) Encarregado(a) de Educação

\_\_\_\_\_

## ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL

### BOLSA DE MATRÍCULA

#### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MATRÍCULA OU RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- Boletim de Inscrição e Ficha de Atualização de Dados	
- Documento para Autorização de Saída da Escola	
- Declaração de Aceitação do Regulamento Interno da ESMP	
- Boletim de candidatura da Ação Social Escolar (ASE)	
- 1 Fotografia atualizada	
- Bilhete de Identificação válido (fotocópia)	
- Boletim Individual de Saúde (vacinas em dia)	
- Cartão de Utente do Centro de Saúde (fotocópia)	
- Cartão de Contribuinte (fotocópia)	
- 2 Envelopes selados (CTT)	
- Contacto do Encarregado de Educação (Telemóvel/Telefone do local de trabalho)	
- Número de identificação da Seg. Social ou declaração com escalão de abono de família (fotocópia)	

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O Diretor de Turma,



Escola Secundária Marquês de Pombal

**Ação Social Escolar**

**Boletim de Candidatura**

N.º Processo

**Despacho**

Autorizo \_\_\_ Excluo \_\_\_

O Diretor

Ano letivo \_\_\_/\_\_\_

Escalão de Abono de Família: \_\_\_

Escalão de ASE atribuído: \_\_\_

Outros: \_\_\_

**Identificação do aluno(a)**

Nome completo \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Encarregado de Educação \_\_\_\_\_

Parentesco \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Telemóvel \_\_\_\_\_

N.º de elementos do agregado familiar \_\_\_\_\_

**Situação escolar do aluno(a)**

Escola frequentada no ano anterior \_\_\_\_\_

Escola a frequentar \_\_\_\_\_

Ano / turma em que está matriculado \_\_\_\_\_

Repetente: Sim \_\_\_ Não \_\_\_

Técnico do ASE

**Documentos a apresentar**

- **Declaração da Segurança Social ou outra entidade com o escalão do abono de família atribuído ao aluno(a)**

**Termo de responsabilidade**

O Encarregado de Educação assume a inteira responsabilidade nos termos da lei, pela veracidade das declarações apresentadas neste boletim. Falsas declarações implicam o imediato cancelamento dos subsídios e a reposição destes já recebidos.

Lisboa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Encarregado de Educação